



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO CARRIJO

\* ALTO Santiago, 289, APTO 704, TIBERY, 38.405-148, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 11407/2017

Aprovado em: 09-11-2017

Of. Nº: \_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitação para que sejam enviadas mais informações sobre o novo sistema de informatização do ITBI e sejam respondidos os questionamentos em anexo

- JUSTIFICATIVA -

O Senhor Wilmar Lincoln Ferreira de Lima, ex-avaliador municipal, profissional muito respeitado na Prefeitura Municipal de Uberlândia, onde trabalhou por vários anos, deseja que alguns questionamentos sobre o novo sistema de informatização do ITBI sejam respondidos a fim de compreender melhor o novo sistema e a justificativa para sua implantação. Suas perguntas seguem anexadas a este pedido, e solicitamos a esta Secretaria que responda detalhadamente cada questionamento, para não haver nenhum mal entendido ou contradição.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2017

**CARRIJO**

**PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**



● CARRIJO

Nome	Quantidade
CARRIJO	1
<b>Total</b>	<b>1</b>

## **RELATÓRIO SOBRE O SISTEMA A SER IMPLANTADO DE** **EMISSÃO DE GUIA DE ITBI**

1º - Com base em uma breve leitura feita no manual de usuário sobre a implantação do novo sistema verificamos diversas falhas e problemas:

- a) O primeiro problema se dá com relação à burocratização no preenchimento do sistema;
- b) Com base nisso há diversas perguntas mal respondidas pelo manual que são elas:

**O Cadastro municipal será aberto a todo contribuinte que quiser fazer o preenchimento dos dados?**

**O despachante imobiliário devidamente cadastrado junto ao município terá treinamento para preenchimento da guia?**

**Houve o parecer do Secretário de Finanças sobre o sistema e legalidade com relação a lei do ITBI e suas várias nuances?**

**Houve parecer emitido pela Procuradoria do Município sobre a legalidade da aplicação de todas as diretrizes do processo de preenchimento dos dados do programa?**

**Quem fará o suporte técnico do programa?**

**A Prodaub emitiu algum tipo de parecer se declinando do atual sistema e admitindo que não é capaz de gerir o programa com eficiência e agilidade a fim de não gerar prejuízos aos cofres públicos?**

**Qual a alegação para a mudança do atual programa para esse novo modelo?**

**Há alguns trechos onde fica obscuro sobre a função cartorária, vale lembrar que atribuição do cartório é exclusiva dos atos pelos quais eles são permitidos legalmente e nada mais.**

**Conclusão:**

O manual que segue em anexo é de difícil interpretação, pois não observa vários aspectos que devem ser analisados, pois o sistema atual permitiu que as secretárias mantenham suas informações cadastrais correlacionadas,